



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Diretoria de Inovação e Empreendedorismo

CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2025/REI/IFTO, DE 4 DE JULHO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO VALIDAÇÃO –
REALIZADO PELO CENTRO DE INOVAÇÃO DA FAPTO (INOVAFAPTO) PARA SOLUÇÕES
INOVADORAS DO IFTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, Antonio da Luz Júnior, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada para participação de servidores, estudantes e egressos no Programa de Pré-Incubação Validação, realizado pelo Centro de Inovação da FAPTO – InovaFapto, para soluções inovadoras do IFTO, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Pré-Incubação Validação é resultado da parceria entre o Centro de Inovação da FAPTO – InovaFapto e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, com o objetivo de impulsionar a negociação de soluções inovadoras, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento de competências empreendedoras em servidores, estudantes e egressos, além da criação de negócios viáveis e competitivos no mercado por meio do uso de metodologias validadas.

1.2. O programa destina-se a soluções tecnológicas que estejam em estágio de validação, com maturidade tecnológica maior ou igual a **TRL 1**, ou que já possuam um **Produto Mínimo Viável (MVP)**.

1.2.1. Technology Readiness Level (TRL) - é uma escala que avalia o nível de maturidade tecnológica de uma solução, variando do conceito inicial (TRL 1) até o lançamento do produto final no mercado (TRL 9), conforme descrito no Anexo I (SEI nº 2833236).

1.2.2. Produto Mínimo Viável (MVP) - é a versão inicial de um produto, que possui apenas os requisitos essenciais para funcionar, permitindo o teste de sua proposta de valor com o menor esforço de desenvolvimento possível.

2. DO OBJETIVO DESTA CHAMADA

2.1. A presente Chamada Pública tem como objetivos:

- I - Selecionar 5 (cinco) soluções tecnológicas institucionalizadas como projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- II - Selecionar 5 (cinco) soluções tecnológicas em processo de registro de propriedade intelectual junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFTO; e
- III - Formalizar a participação de 5 (cinco) equipes classificadas no Ideathon Agro da Edição 2025 da Agrotins.

2.1.1. Caso necessário, a distribuição dos quantitativos poderá ser ajustada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para a participação, a equipe responsável pela solução tecnológica deverá atender às seguintes condições:

- I - a equipe deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo como membro;
- II - a equipe deverá possuir pelo menos 2 (dois) estudantes de graduação devidamente matriculados no IFTO;
- III - a equipe deverá ser liderada por 1 (um) estudante de graduação;
- IV - a equipe poderá ser composta por estudantes de qualquer nível ou modalidade devidamente matriculado no IFTO;
- V - a equipe poderá ser composta por egresso(s) do IFTO;
- VI - a equipe poderá ser composta por até 5 (cinco) membros; e
- VII - os membros deverão ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para a participação em encontros on-line, conforme o Cronograma de Atividades.

3.2. O produto tecnológico de que trata esta chamada deverá possuir nível de maturidade tecnológica maior ou igual a TRL 1.

3.3. A solução tecnológica deverá ser classificada em:

- I - Produto;
- II - Processo; ou
- III - Serviço.

3.4. Caso a solução seja produto, deverá ser classificada em um dos seguintes tipos de propriedade intelectual (PI):

- I - Modelo de Utilidade;
- II - Invenção;
- III - Programa de Computador;
- IV - Desenho Industrial;
- V - Cultivar;
- VI - Indicação Geográfica - procedência;
- VII - Indicação Geográfica - denominação de origem; ou
- VIII - Conhecimentos Tradicionais.

3.4.1. Os tipos de PI estão descritos no Anexo II (SEI nº 2833239).

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Para manifestar interesse, um estudante de graduação, denominado líder da equipe, deverá preencher o seguinte [Formulário de Inscrição](#).

4.2. Caberá aos interessados gravar vídeo com apresentação da proposta de participação, em formato de pitch, e informar *link* no ato da inscrição.

4.2.1. O vídeo deverá ter no máximo 3 minutos, podendo ser gravado com smartphone ou câmera, na horizontal, preferencialmente na resolução Full HD: 1920x1080 px.

4.2.2. O vídeo deverá abordar:

- I - a Oportunidade, informando qual o problema será resolvido e quem será beneficiado;

- II - a Solução, informando como irá atender à necessidade apresentada anteriormente;
- III - o Protótipo, mostrando o que foi desenvolvido e qual a percepção dos clientes no momento do teste, caso tenha sido testada;
- IV - a Concorrência, informando quais os diferenciais da tecnologia apresentada e quais as principais vantagens competitivas;
- V - a Maturidade Tecnológica, informando qual o estágio atual de desenvolvimento da tecnologia, o valor de investimento para produzir e para que será utilizada.

4.2.3. Para a elaboração do pitch, recomenda-se assistir a este [vídeo](#).

4.3. Não serão admitidas manifestações de interesse extemporâneas.

4.4. Não serão aceitos documentos complementares.

4.5. Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para composição do processo institucional do programa.

4.6. A manifestação de interesse implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública, das quais o(s) participante(s) não poderá(ão) alegar desconhecimento.

4.7. Caso haja mais de uma inscrição por participante, será considerada a última.

4.8. Caso necessário, informações adicionais poderão ser solicitadas.

4.9. O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição.

5. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que preencherem todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição.

5.2. A homologação da inscrição terá caráter eliminatório.

5.3. A homologação da inscrição será cancelada a qualquer tempo, com a devida comprovação, nos casos em que o proponente tenha:

- I - praticado ato ilícito no decorrer da submissão; ou
- II - atentado contra o Código de Ética do IFTO.

5.4. Somente as propostas com inscrições homologadas serão avaliadas.

5.5. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório.

5.6. A avaliação das propostas observará os seguintes critérios:

Quadro 1 – Critérios de Avaliação

Critério	Pontuação
1) Problema - qual necessidade será atendida e quem será beneficiado?	Até 1,0 ponto
2) Solução - como a necessidade apresentada será atendida?	Até 3,0 pontos
3) Protótipo - o que foi desenvolvido e qual a percepção dos clientes?	Até 2,0 pontos
4) Concorrência - quais os diferenciais e as vantagens competitivas?	Até 2,0 pontos
5) Maturidade Tecnológica - qual o estágio atual do desenvolvimento, o valor de investimento para produzir e para que será utilizada?	Até 2,0 pontos
Total	Até 10,0 pontos

5.7. A pontuação total será dada pela soma dos pontos atribuídos aos critérios citados acima.

5.8. A avaliação das propostas será realizada pela comissão organizadora da seleção, conforme portaria.

5.9. A classificação das propostas será dada a partir da pontuação da avaliação.

5.10. Caso necessário, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - a maior nota no critério 3 “Protótipo”;
- II - a maior nota no critério 4 “Concorrência”;
- III - a maior nota no critério 5 “Maturidade Tecnológica”; ou
- IV - data e horário mais antigos, conforme dados preenchidos no Formulário de Inscrição.

5.11. Caberá à CPP/DIEM publicar, via Portal Institucional, o resultado parcial da avaliação.

5.12. Caso necessário, caberá ao interessado a interposição de recurso contra o resultado parcial da avaliação.

5.13. O recurso contra o resultado parcial da avaliação deverá ser interposto, via e-mail a ser encaminhado para: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: cpp.reitoria@ifto.edu.br (Coordenação de Prospecção de Projetos - CPP), utilizando a marcação [Programa Validação] no assunto do e-mail, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades.

5.14. Caberá à comissão organizadora da seleção analisar os pedidos de recurso contra o resultado parcial e, em seguida, publicar, via Portal Institucional, o resultado final da avaliação das inscrições, conforme Cronograma de Atividades.

5.15. Não caberá recurso contra o resultado final da avaliação das propostas de projeto.

5.16. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para participar, a solução tecnológica deverá estar devidamente aprovada nesta chamada pública.

6.2. Cada equipe irá participar de 15 (quinze) encontros:

- I - 7 (sete) encontros coletivos, com todas as equipes;
- II - 7 (sete) encontros individualizados, para mentoria; e
- III - 1 (um) encontro com investidores e parceiros.

6.3. Os encontros coletivos e individualizados serão realizados em formato on-line, por meio do Google Meet, conforme agendamento prévio.

6.4. Nos encontros coletivos serão tratadas as seguintes temáticas:

- I - Lean Canvas – construção do modelo de negócios inicial;
- II - Validação de Hipóteses – testes e ajustes das premissas do negócio;
- III - Validação de Clientes – identificação e entendimento do público-alvo;
- IV - Prototipagem e MVP – desenvolvimento de um Produto Mínimo Viável;
- V - Adequação do Canvas – revisão e ajustes do modelo de negócios;
- VI - Viabilidade Financeira – análise de custos, receitas e projeções financeiras; e
- VII - PITCH – técnicas de apresentação para investidores e parceiros.

6.5. No encontro com investidores e parceiros, as equipes farão uma apresentação da solução tecnológica em formato de pitch, tendo a oportunidade de se conectar a outros atores do ecossistema de inovação regional.

6.5.1. Durante o programa, os participantes terão suporte para definir o melhor modelo de negócio para exploração da solução tecnológica, otimizando estratégias e preparando a solução para crescer de maneira sustentável.

6.6. Durante o programa caberá aos participantes:

- I - participar dos encontros;
- II - conhecer o fluxo do processo de desenvolvimento da solução tecnológica;
- III - conhecer o modelo de negócio para exploração da tecnologia;
- IV - demonstrar postura profissional;
- V - zelar pela imagem institucional; e
- VI - registrar frequência.

6.7. O registro de frequência será disponibilizado no início de cada encontro.

6.8. Os participantes com frequência comprovada farão jus ao certificado de participação.

6.9. Não há previsão de auxílio financeiro para a participação no encontro presencial.

6.10. Ao final do programa os participantes deverão entregar um relatório com as principais conquistas, inovações desenvolvidas e aprendizados ao longo do programa, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

6.10.1. O relatório poderá ser divulgado para parceiros, comunidade acadêmica e investidores, reforçando o valor do programa e servindo como portfólio para futuras parcerias e captação de recursos.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Caso haja, durante o programa, o desenvolvimento ou melhorias de soluções tecnológicas, seja produto, processo ou serviço, com potencial inovador, deverão ser observadas as diretrizes de propriedade intelectual estabelecidas na Política de Inovação do IFTO aprovada pela Resolução nº 67/2019/CONSUP/IFTO, de 12 de novembro 2019.

7.2. É responsabilidade dos participantes a comunicação formal ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFTO sobre qualquer inovação desenvolvida, utilizando o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

7.2.1. A comunicação sobre a inovação tem como objetivo a proteção adequada das criações, além de possibilitar o suporte do NIT/IFTO no processo de registro de propriedade intelectual, quando aplicável.

7.2.2. A comunicação sobre a inovação é quesito obrigatório, conforme previsto no Cronograma de Atividades.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A presente Chamada Pública contará com o seguinte Cronograma de Atividades:

Quadro 2 – Cronograma de Atividades

Nº	Atividade	Responsável	Data
1	Publicação da Chamada Pública	DIEM	Em 10/7/25
2	Inscrição por meio do Formulário de Inscrição	Proponente	De 10/7 a 10/8/25
3	Live de apresentação da Chamada Pública meet.google.com/bkx-mdyj-thz , às 15h	CPP/DIEM	Em 23/7/25
4	Avaliação das propostas inscritas	Comissão Organizadora	De 11 a 15/8/25
5	Divulgação do resultado parcial da avaliação	CPP/DIEM	Em 18/8/25
6	Recurso contra o resultado parcial	Proponente	Em 19/8/25
7	Divulgação do resultado final da avaliação	CPP/DIEM	Em 21/8/25
8	Assinatura do Termo de Compromisso	Participantes	Até 22/8/25
9	Encontro 1 - Lean Canvas	FAPTO	Em 3/9/25

	meet.google.com/bkx-mdyj-thz , das 16h às 17h		
10	Encontro 2 - Validação de Hipóteses meet.google.com/bkx-mdyj-thz , das 16h às 17h	FAPTO	Em 10/9/25
11	Encontro 3 - Validação de Clientes meet.google.com/bkx-mdyj-thz , das 16h às 17h	FAPTO	Em 17/9/25
12	Encontro 4 - Prototipagem e MVP meet.google.com/bkx-mdyj-thz , das 16h às 17h	FAPTO	Em 24/9/25
13	Encontro 5 - Adequação do Canvas meet.google.com/bkx-mdyj-thz , das 16h às 17h	FAPTO	Em 8/10/25
14	Encontro 6 - Viabilidade Financeira meet.google.com/bkx-mdyj-thz , das 16h às 17h	FAPTO	Em 22/10/25
15	Encontro 7 - PITCH – Técnicas de apresentação meet.google.com/bkx-mdyj-thz , das 16h às 17h	FAPTO	Em 5/11/25
16	Mentoria Individualizada (um encontro por mês, conforme agendamento prévio)	Mentores FAPTO	De 4/9 a 4/11/25
17	DEMO DAY - Evento final com investidores e parceiros	Participante	Em 12/11
18	Avaliação do programa	Participante	Até 21/11
19	Relatório de impacto e resultados	Participante	Até 21/11
20	Comunicação das Inovações ao NIT/IFTO	Participante	Até 21/11
21	Emissão de certificado de participação	CPP/DIEM	Até 28/11

8.2. O Cronograma de Atividades estará sujeito a alterações a serem publicadas, a qualquer tempo, por meio do SEI e Portal Institucional.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações relacionadas a esta chamada pública serão divulgadas no endereço eletrônico da PROPI no Portal Institucional: <https://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/propi>.

9.2. Caberá aos interessados o acompanhamento das publicações referentes a esta chamada pública, bem como o acompanhamento do Cronograma de Atividades.

9.3. A qualquer tempo, esta chamada pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFTO, seja por medida de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A qualquer tempo, o participante poderá ser notificado, com a devida apuração e aplicação das penalidades cabíveis, em caso de atentado contra o regime disciplinar dos servidores públicos federais e/ou o Código de Ética do IFTO.

9.5. É dever do participante zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins junto às instituições parceiras durante toda a realização do certame.

9.6. Questionamentos acerca desta chamada pública poderão ser encaminhados para o e-mail: diem@ifto.edu.br (Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM), com cópia para: cpp.reitoria@ifto.edu.br (Coordenação de Prospecção de Projetos - CPP), utilizando a marcação [PROGRAMA VALIDAÇÃO] no assunto do e-mail.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPI.

Palmas, 4 de julho de 2025.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 08/07/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2833225** e o código CRC **E6763418**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br